



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Criado pela Lei Municipal nº 6.471/2020

RESOLUÇÃO Nº 26 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei 6.471/2020 e com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Capanema e de acordo com parecer C.L.N.P./C.M.E.C. nº 001/2024, aprovado na Reunião da Plenária em 19/12/2024:

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação do Calendário Escolar, ano letivo de 2025, das escolas da Rede Municipal de Ensino de Capanema/PA.

Art.1º Fica Aprovado Calendário Escolar, ano letivo de 2025, das escolas da Rede Municipal de Ensino de Capanema/PA.

Art.2º O Calendário Escolar, ano letivo de 2025, das escolas da Rede Municipal de Ensino de Capanema/PA, terá 202 (duzentos e dois) dias letivos, com início no dia 27 de janeiro de 2025 e término em 26 de dezembro de 2025.

Art.3º O Calendário Escolar, ano letivo de 2025, das escolas da Rede Municipal de Ensino, será organizado da seguinte forma:

- I. Janeiro 2025: 05 dias letivos
- II. Fevereiro 2025: 20 dias letivos
- III. Março 2025: 16 dias letivos
- IV. Abril 2025: 19 dias letivos
- V. Maio 2025: 22 dias letivos
- VI. Junho 2025: 21 dias letivos
- VII. Agosto 2025: 20 dias letivos
- VIII. Setembro 2025: 22 dias letivos
- IX. Outubro 2025: 22 dias letivos
- X. Novembro 2025: 18 dias letivos
- XI. Dezembro 2025: 17 dias letivos

Art.4º O Período de recesso dos professores será de 05/01/2026 a 19/01/2026;

Art.5º O Calendário Escolar apresenta Carga Horária mínima de 808 horas;

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPANEMA-P
END. AV JOÃO PAULO II, Nº 568, Centro
EMAIL: cmec.semed.capanema@gmail.com
TELEFONE: (91)982397991


Cristina Simone de S. Reis
CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CMEC/PA
PORT. Nº 424/2023 - SEMED/PM/C

Art.6º O Calendário Escolar apresenta dois períodos de reforço de aprendizagem: do 1º semestre ocorrerá de 16/06 a 30/06/2025 e do 2º semestre ocorrerá de forma contínua e paralela aos 3º e 4º bimestres.

Art.7º - Calendário Escolar, ano letivo de 2025, das escolas da Rede Municipal de Ensino de Capanema/PA, constitui anexo I desta Resolução.

Art.8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPANEMA, Capanema/PA, 20 de Dezembro de 2024.



Cristina Simone de Sousa Reis
Conselheira Presidente do CEMEC
Portaria nº 424/2023
Cristina Simone de S. Reis
CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CMEC/PA
PORT. Nº 424/2023 - SEMED/PMF

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPANEMA-P
END. AV JOÃO PAULO II, Nº 568, Centro
EMAIL: cmec semed capanema@gmail.com
TELEFONE: (91)982397991



Cristina Simone de S. Reis
CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CMEC/PA
PORT. Nº 424/2023 - SEMED/PMF

Calendário Escolar 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



JAN

D	S	T	Q	Q	S	S
				2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

01 - confraternização universal
17 - retorno dos professores
27 - início do ano letivo

FEV

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	

MAR

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

04 - CARNAVAL
03 E 06 - FACULTADO
20 E 21 - JORNADA PEDAGÓGICA

ABR

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

01 A 07 - 1º PERÍODO AVALIATIVO
17 E 18 - SEMANA SANTA
21 - DIA DE TIRADENTES

MAI

D	S	T	Q	Q	S	S
					2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

01 - DIA DO TRABALHO
17 - SÁBADO LETIVO

JUN

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

08 A 13 - 2º PERÍODO AVALIATIVO
14 - SÁBADO LETIVO
19 - CORPUS CHRISTI
18 A 30 - REFORÇO DE APRENDIZAGEM

JUL

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

01 A 30 - FÉRIAS ESCOLARES

AGO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

15 - ADESAO DO PARÁ

SET

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

07 - INDEPENDÊNCIA DO BRASIL/DESFILÉ ESCOLAR

OUT

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

01 A 07 - 3º PERÍODO AVALIATIVO
04 - SÃO FRANCISCO DE ASSIS
12 - NOSSA SENHORA APARECIDA
15 - DIA DO PROFESSOR
18 - SÁBADO LETIVO
28 - DIA DO SERVIDOR PÚBLICO

NOV

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

08 - FINADOS
05 - ANIVERSÁRIO DE CAPANEMA
15 - PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
20 - DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA

DEZ

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

08 - NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
17 A 20 - 4º PERÍODO AVALIATIVO
25 - NATAL
28 - FINAL DO ANO LETIVO 2024
24 E 31 - FACULTADO
29 E 30 - TRABALHO DOCENTE

Cristina Simões de S. Reis
CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CMEC/PA
PORT. Nº 424/2023 SEMED/PMC



CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA LEGISLAÇÃO E NORMAS, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO		
INTERESSADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ASSUNTO (S): PARECER DO DOCUMENTO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPANEMA-PA- Ano Letivo 2025		
RELATOR (A): Celina Maria Barbosa Farias e Helio Augusto Reis Oliveira		
PARECER Nº 23/2024	C.L.N.P.A.	PROCESSO:

1- INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal de Educação de Capanema PA em observância ao Art. 23, §2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, bem como a carga horária mínima estabelecida na citada lei, delibera pela aprovação do Calendário Escolar 2025, através desse Parecer e Resolução. A Secretaria Municipal de Educação encaminhou a este colegiado, através do ofício nº 2903/2024- SEMED, em 18 de novembro de 2024. O Calendário Escolar padrão elaborado pelo departamento pedagógico está em consonância a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, bem como a observância ao contexto local, solicitando mediante este colegiado, aprovação do referido Calendário Escolar Padrão da Rede Municipal de Ensino.

2- FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O calendário escolar é uma obrigação e faz parte dos documentos necessários para a regularização das atividades escolares e ano letivo. Ele precisa conter todos os dias letivos, identificar os feriados, férias de professores e alunos e conter informações referentes a resultados, reforços de aprendizagem e períodos avaliativos.

Em atendimento ao Art. 23, § 2º e Art.24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, a Secretaria Municipal de Educação encaminha a Câmara de Legislação e Normas, Planejamento e Avaliação para aprovação do Calendário Escolar Padrão da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025.

O Calendário Escolar Padrão, para o ano letivo de 2025, apresenta carga mínima anual de 808 horas de efetiva regência de classe, distribuídas em 202 (duzentos e dois dias letivos).

No Calendário Escolar Padrão estão registrados:

- Jornada Pedagógica realizada pela SEMED no período de 20 a 21/03/2025;
- Data de início do ano letivo: 27/01/2025
- Data do Término do ano letivo: 26/12/2025
- Período de recesso de 05/01/2026 a 19/01/2026;
- Entrega do resultado final : 02/01/2026
- Períodos Avaliativos: 01 a 07 de abril/2025; 09 a 13/06/2025; 01 a 07/10/2025; 17 a 23/12/2025
- Reforço de aprendizagem do 1º semestre 16 a 30/06/2025 e 2º semestre será aplicada continua e paralelamente aos 3º e 4º bimestre do referido semestre.
- Total de dias letivos corresponde a 202 (duzentos e dois) dias letivos;
- Quadro demonstrativo com dias letivos e distribuição das unidades letivas;
- Especificação dos feriados e dias santificados por mês.



Cristina Simone de S. Reis
CONSELHEIRA PRESIDENTE DE CMEC/PA
PORT. Nº 424/2023 - SEMED/PMC

3- MÉRITO/CONCLUSÃO

Diante do exposto somos de parecer que:

- O Conselho Municipal de Educação baixe norma através de Resolução específica aprovando o Calendário Escolar Padrão 2025.
- Tome como parâmetro norteador os tópicos obrigatórios e relevantes contidos neste parecer.
- No decorrer do ano, qualquer alteração no calendário escolar que o Conselho Municipal de Educação seja informado para ser submetido a nova apreciação deste Colegiado.
- Determine que a Secretaria Municipal de Educação encaminhe o Calendário Escolar do ano letivo de 2025 para todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Capanema-PA.
- Que o Calendário da Rede Municipal de Ensino seja exposto em todas as Unidades de Ensino de forma que esteja visível a toda comunidade escolar.
- Os dias de efetivo trabalho escolar, constantes da programação do calendário, que, por qualquer motivo, deixarem de ocorrer, deverão ser repostos, de preferência: na unidade em que ocorreu a falta a partir de um calendário de reposição feito pelo gestor da Unidade.
- Para o cumprimento dos 202 dias letivos serão trabalhados 03 sábados, os quais deverão ser com alunos para que se tomem efetivamente letivos.

4- VOTOS DOS RELATORES

A C.L.N.P.A./CMEC cumprindo o papel que lhe é imposto pela sociedade, como órgão consultivo, deliberativo e fiscal, após estudos dos referenciais aqui postos, legais, bibliográficos, DELIBERA pela **APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2025**,

5- DECISÃO DA CÂMARA

DECIDE que o Parecer, seja apresentado na plenária do CMEC para aprovação.

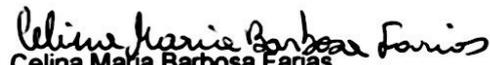
DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(X) Aprovado por unanimidade de votos no dia 19 de dezembro de 2024

() Não aprovado

Capanema, 19 de dezembro de 2024

Hélio Augusto Reis Oliveira
Presidente da C.L.N.P.A /CMEC


Celina Maria Barbosa Farias
Relator da C.L.N.P.A /CMEC

Paulo Afonso Oliveira Damasceno
Membro da C.L.N.P.A /CMEC

Aline Samara de Alexandria Pereira Sales Marcia do Socorro Santos Resueno
Membro da C.L.N.P.A /CMEC

Cristina Simone de Sousa Reis
Presidente do CMEC-PA



Cristina Simone de S. Reis
CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CMEC/PA
PORT. Nº 4241/2023 - SEMED/PMC